PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA

EDITAL Nº 007/2026 – DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A **Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santana do Araguaia/PA**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **Comissão Especial Eleitoral**, constituída para conduzir o Processo de Escolha Suplementar dos membros suplentes do Conselho Tutelar, considerando o disposto na **Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**, na **Resolução CONANDA nº 231/2022**, na **Lei Municipal nº 906/2023**, na **Resolução Normativa CMDCA nº 12/2026** e no **Edital nº 001/2026**,

TORNA PÚBLICO o local e o horário para realização da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** dos candidatos habilitados no Processo de Escolha Suplementar dos Membros Suplentes do Conselho Tutelar de Santana do Araguaia/PA.

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. A avaliação psicológica constitui etapa do Processo de Escolha Suplementar e será realizada exclusivamente pelos candidatos que tenham sido habilitados nas etapas anteriores, conforme as regras estabelecidas no Edital nº 001/2026.

1.2. A avaliação será realizada nos dias:

27 de outubro de 2026.

2. DO LOCAL E HORÁRIO

Local: Casa dos Conselhos em frente a fox moto peças
Endereço: Rua Antônio Carveli Filho
Data: 27 de outubro de 2026

3. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação psicológica será realizada conforme relação de candidatos habilitados publicada pelo CMDCA.

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Horário
01 - Neide Lene Lopes Ferreira	09h00
02 - Cristiele Miranda de Souza	10h00
03 - Wanderson Santana Rodrigues	11h00
04 - Eunice Rodrigues da Silva	12h00

4. DAS ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para seu atendimento.

4.2. O candidato deverá apresentar **documento oficial de identificação com fotografia**.

4.3. O candidato deverá observar rigorosamente a data e o horário estabelecidos para sua avaliação.

4.4. O não comparecimento à avaliação psicológica, salvo situação devidamente justificada e aceita pela Comissão Especial Eleitoral, implicará as consequências previstas no Edital nº 001/2026.

4.5. A avaliação psicológica será realizada por profissional ou equipe devidamente habilitada para a realização desse tipo de avaliação, observadas as normas profissionais aplicáveis.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado da avaliação psicológica será divulgado conforme o cronograma do Processo de Escolha Suplementar, com previsão para o dia **27 de outubro de 2026**.

5.2. Será assegurado aos candidatos o direito de recurso, conforme as regras e os prazos estabelecidos no Edital nº 001/2026.

5.3. O resultado da avaliação psicológica será utilizado exclusivamente para fins de habilitação no Processo de Escolha Suplementar, nos termos da legislação e das normas do certame.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. Este Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, no site oficial da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia/PA, no Diário Oficial do Município e nos demais canais oficiais utilizados pelo CMDCA.

6.2. É responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais referentes ao Processo de Escolha Suplementar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as disposições do Edital nº 001/2026, da Lei Municipal nº 906/2023, da Resolução CONANDA nº 231/2022 e demais normas aplicáveis.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia/PA, 24 de outubro de 2026.

Comissão Especial Eleitoral

Suiane Machado Evaristo
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução 12/2026